



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 178 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Versão compilada

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 208 de 12 de junho de 2023.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 201 de 11 de junho de 2024.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 352 de 11 de dezembro de 2024.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 28 de 4 de fevereiro de 2025.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 60 de 19 de fevereiro de 2025.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 67 de 20 de fevereiro de 2025.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 159 de 26 de maio de 2025.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 322 de 16 de dezembro de 2025.

Institui o Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo que a Constituição Federal elegeu como princípio fundamental a dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 40/34 da ONU, aprovada pela Assembleia Geral em 29 de novembro de 1985, além de trazer conceito amplo de vítima, recoloca-a em posição mais relevante no processo penal e estabelece direitos, entre os quais, o acesso à justiça, o tratamento equitativo, o direito à informação sobre seus direitos, o direito à rápida restituição e reparação, além da adoção de meios extrajudiciários de solução de conflitos, incluindo a mediação, a arbitragem e as práticas de direito consuetudinário ou as práticas autóctones de justiça, quando se revelem adequadas, para facilitar a conciliação e obter a reparação em favor das vítimas;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO a Resolução CNMP n. 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas;

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público zelar pela esmerada aplicação da legislação pátria, incluso o trato digno das figuras processuais;

CONSIDERANDO ser imperioso reconhecer a necessidade ontológica de estabelecimento de um trato diferenciado da vítima dentro do sistema democrático de direito, com vistas a contribuir com a concretização dos ideais de justiça, liberdade e solidariedade, em busca da obtenção da tão desejada paz social;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de determinados temas relacionados à organização e ao funcionamento do Ministério Público brasileiro, no que concerne à atuação ministerial no campo do Direito das Vítimas.;

CONSIDERANDO que incumbe ao Conselho Nacional do Ministério Público dinamizar e estimular o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que o Projeto denominado **“MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS VÍTIMAS”** tem como objetivo desenvolver ações coordenadas em busca da proteção integral e de promoção de direitos e de apoio às vítimas, no âmbito do Ministério Público brasileiro, visando facilitar e ampliar o acesso à informação sobre os direitos das vítimas e canais de acolhimento, humanizar o atendimento à vítima, trazer maior efetividade na proteção dos direitos das vítimas, capacitar a rede de atendimento ministerial, aprimorando a atuação e evitando a revitimização no âmbito institucional, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), com a finalidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados à organização e ao funcionamento do Ministério Público brasileiro, no que concerne à atuação ministerial no campo do Direito das Vítimas.

Parágrafo único. O Comitê atuará prioritariamente na implementação da “Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas”, estabelecida pela Resolução CNMP n. 243, de 18 de outubro de 2021, no âmbito do Ministério Público brasileiro.

~~Art. 2º O Comitê será integrado pelos coordenadores do Projeto “MOVIMENTO~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~NACIONAL EM DEFESA DAS VÍTIMAS”, CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, Secretário geral do Conselho Nacional do Ministério Público, MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, membro auxiliar na Presidência do CNMP, JULIANA NUNES FELIX, membra auxiliar na Secretaria Geral do CNMP, que também coordenarão as atividades do comitê, e pelos seguintes representantes indicados pelas unidades Ministeriais:~~

~~Art. 2º O Comitê será integrado pelos coordenadores do Projeto “MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DAS VÍTIMAS”, CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, Secretário Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, BERNARDO MORAIS CAVALCANTI, membro auxiliar na Presidência do CNMP, e JULIANA NUNES FELIX, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral do CNMP, que também coordenarão as atividades do comitê, e pelos seguintes representantes indicados pelas unidades Ministeriais:~~ [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 56 de 20 de fevereiro de 2024\)](#)

Art. 2º O Comitê será integrado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público e pelos coordenadores da Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV), que coordenarão as atividades do comitê, e pelos seguintes representantes indicados pelos ramos e unidades Ministeriais: [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 178 de 30 de maio de 2025\)](#)

I – PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre;

II – MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas;

~~III – KLISIOMAR LOPES DIAS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá;~~

III - FÁBIA REGINA ROCHA MARTINS, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAVIMP do Ministério Público do Estado do Amapá; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2025\)](#)

~~IV – GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado do Amazonas;~~

~~IV – VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado do Amazonas;~~ [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 356](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~de 29 de novembro de 2022)~~

IV – SILVANA RAMOS CAVALCANTI, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2025\)](#)

~~V — SEMIANA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;~~

V - VIVIANE CHIACCHIO PEREIRA CARNEIRO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 60 de 19 de fevereiro de 2025\)](#)

~~VI — EDMUNDO REIS SILVA FILHO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;~~

~~VI — ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 288 de 22 de agosto de 2023\)](#)~~

VI - ANA EMANUELA CORDEIRO ROSSI MEIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 60 de 19 de fevereiro de 2025\)](#)

VII – JOSEANA FRANÇA PINTO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

~~VIII — PEDRO THOMÉ DE ARRUDA NETO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios;~~

~~VIII — ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 122 de 3 de abril de 2023\)](#) [\(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2025\)](#)~~

~~IX — NILTON DE BARROS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;~~

~~IX — MÁRCIA JACOBSEN, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 199 de 23 de junho de 2022\)](#)~~

IX - SIDIA NARA OFRANTI RONCHI, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2025\)](#)

~~X — FELIPE OLTRAMARI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Goiás;

~~X – AUGUSTO HENRIQUE MORENO ALVES, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e Coordenador da Área Criminal do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 231 de 28 de julho de 2023](#))~~

X – SÁVIO FRAGA E GRECO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e Coordenador da Área de Atuação Criminal do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 108 de 2 de abril de 2025](#))

~~XI – CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES, Promotor de Justiça Militar e Chefe de Gabinete para Assuntos Jurídicos do Procurador Geral de Justiça Militar do Ministério Público Militar;~~

XI – MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, Subprocurador-Geral de Justiça Militar; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 166 de 6 de maio de 2024](#))

~~XII – CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, Vice-Procurador Geral de Justiça Militar do Ministério Público Militar;~~

XII – CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI, Promotora de Justiça Militar; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 84 de 7 de março de 2023](#))

~~XIII – CRISTIANE GOMES COELHO MAIA LAGO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão; ([Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2025](#))~~

~~XIV – VINÍCIUS GAHYVA MARTINS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso;~~

~~XIV – VINÍCIUS GAHYVA MARTINS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e RENEE DO Ó SOUZA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para atuarem, respectivamente, como titular e adjunto; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 344 de 9 de outubro de 2023](#))~~

XIV – MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIAS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e RENEE DO Ó SOUZA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para atuarem, respectivamente, como titular e adjunto; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 158 de 26 de maio de 2025](#))

XV – RENATA RUTH FERNANDES GOYA MARINHO, Promotora de Justiça do

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

~~XVI – FRANCISCO ÂNGELO SILVA ASSIS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;~~

XVI – ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro Estadual de Apoio às Vítimas - Casa Lilian do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 344 de 9 de outubro de 2023\)](#)

XVII – PALOMA SAKALEM, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará;

~~XVIII – JOSÉ GUILHERME SOARES LEMOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;~~

~~XVIII – TÚLIO CESAR FERNANDES NEVES, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI 272 de 16 de agosto de 2023\)](#)~~

~~XVIII – RICARDO ALEX ALMEIDA LINS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 344 de 9 de outubro de 2023\)](#)~~

XVIII – UIRASSU DE MELO MEDEIROS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba e Coordenador do Centro Operacional às Promotorias de Justiça Criminais e das Execuções Penais; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 322 de 17 de dezembro de 2025\)](#)

~~XIX – WILLIAN LIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;~~

XIX – TARCILA SANTOS TEIXEIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Paraná; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 306 de 16 de outubro de 2024\)](#)

~~XX – ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais do Ministério Público do Estado de Pernambuco;~~

~~XX – ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 128 de 12 de abril de 2023\)](#)~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XX - ANA CLEZIA FERREIRA NUNES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco; [Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2020](#)

~~XXI – LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais do Ministério Público do Estado do Piauí;~~

XXI – MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí e Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crime do Ministério Público do Estado do Piauí - NAVI; [Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 122 de 3 de abril de 2023](#)

XXII – PATRICIA MOTHÉ GLIOCHE BÉZE, Promotora de Justiça e Coordenadora da Coordenadoria de Promoção dos Direitos das Vítimas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

~~XXIII – VALÉRIA DE SOUSA LINCK, Promotora de Justiça e integrante do Grupo de Trabalho – Direitos das Vítimas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;~~

XXIII - PATRICIA LEITE CARVÃO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; [Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2020](#)

~~XXIV – ROSANE CRISTINA PESSOA MORENO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;~~

XXIV – VINÍCIUS LINS LEÃO LIMA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; [Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 199 de 23 de junho de 2022](#)

~~XXV – FELIPE TEIXEIRA NETO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;~~

~~XXVI – CARLA CARRION FRÓS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;~~

XXV – ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional Criminal; [Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 212 de 15 de junho de 2023](#)

XXVI – IVANA MACHADO MORAES BATTAGLIN, Promotora de Justiça do

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 212 de 15 de junho de 2023\)](#)

~~XXVII – FERNANDA ALVES PÖPPL, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia;~~

~~XXVII – TIAGO CADORE, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 199 de 23 de junho de 2022\)](#)~~

~~XXVII – ANDRÉ LUIZ ROCHA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI 272 de 16 de agosto de 2023\)](#)~~

XXVII - TÂMERA PADOIN MARQUES MARIN, Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Vítimas (Navit MPRO) do Ministério Público do Estado de Rondônia; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2020\)](#)

~~XXVIII – MÁRCIO ROSA DA SILVA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima;~~

XXVIII – JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI 272 de 16 de agosto de 2023\)](#)

~~XXIX – JÁDEL DA SILVA JÚNIOR, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;~~

~~XXIX – BIANCA ANDRIGHETTI COELHO, Promotora de Justiça e Coordenadora do centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 67 de 20 de fevereiro de 2025\)](#)~~

XXIX - BRUNO POERSCHKE VIEIRA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2020\)](#)

~~XXX – ARTHUR PINTO LEMOS JUNIOR, 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros e Secretário Especial de Políticas Criminais para compor o Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD – Vítimas) do Ministério Público do Estado de São Paulo;~~

XXX – TATIANA CALLÉ HEILMAN, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2020\)](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2020)

~~XXXI – PAULO JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO, Promotor de Justiça e Diretor da Coordenadoria de Apoio às Vítimas (COAVIT) do Ministério Público do Estado de Sergipe;~~

XXXI – ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI 272 de 16 de agosto de 2023\)](#)

XXXII – GISELLE ALVES DE OLIVEIRA, Procuradora do Trabalho do Ministério Público do Trabalho;

~~XXXIII – ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher (Caocid) do Ministério Público do Estado do Tocantins; (Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2020)~~

~~XXXIV – THALES CAVALCANTI COELHO, Procurador da República do Ministério Público Federal;~~

XXXIV – LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS, Procurador da República do Ministério Público Federal; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 28 de 4 de fevereiro de 2025\)](#)

XXXV – CRISTIANE ESTEVES SOARES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 199 de 23 de junho de 2022\)](#)

XXXVI – LANA CRISTINA BARROS PESSOA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 307 de 11 de outubro de 2022\)](#)

XXXVII – MARCO AURÉLIO RAMOS FONSECA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 307 de 11 de outubro de 2022\)](#)

~~XXXVIII – ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 393 de 13 de dezembro de 2022)~~

XXXVIII – VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 189 de 21 de maio de 2024\)](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XXXIX – JAQUELINE FERREIRA GONTIJO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 393 de 13 de dezembro de 2022\)](#)

XL – LÍVIA CARLA GUADANHIM BARIANI, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 24 de 19 de janeiro de 2023\)](#)

~~XLI – RENATA RUTH FERNANDES GOYA MARINHO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 24 de 19 de janeiro de 2023) [\(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 288 de 22 de agosto de 2023\)](#)~~

~~XLII – MELISSA CACHONI RODRIGUES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 344 de 9 de outubro de 2023\)](#) [\(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 306 de 16 de outubro de 2024\)](#)~~

~~XLIII – RENATA CAROLINY RIBEIRO E SILVA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e Coordenadora do Núcleo de Assessoramento Temático e de Fomento na Área Criminal para promoção de Direitos e de Apoio às Vítimas; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 80 de 5 de março de 2024\)](#)~~

XLIII – AUGUSTO HENRIQUE MORENO ALVES, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e Coordenador do Núcleo de Assessoramento Temático e de Fomento na Área Criminal para promoção de Direitos e de Apoio às Vítimas; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 179 de 10 de junho de 2025\)](#)

XLIV - EMMANOEL ARCANJO DE SOUZA GAGNO, Procurador de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo e Coordenador do Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência - NAVV; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 238 de 5 de agosto 2024\)](#)

~~XLV – PATRÍCIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA GOULDING, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 264 de 28 de agosto de 2024\)](#) [\(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2020\)](#)~~

XLVI – CYNTHIA ASSIS DE PAULA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 352 de 11 de dezembro de 2024\)](#)

XLVII – ADALTO ARAÚJO SILVA JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Público do Estado da Bahia. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 60 de 19 de fevereiro de 2025\)](#)

XLVIII - ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2025\)](#)

XLIX - SÍLVIA CHAKIAN DE TOLEDO SANTOS, Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2025\)](#)

L - VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA, Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2025\)](#)

~~§ 1º Integrará o Comitê, como membro colaborador convidado, o Juiz Assessor de Apoio Interinstitucional do Conselho Nacional do Ministério Público, PAULO AFONSO DE AMORIM FILHO, que atuará em apoio aos Coordenadores do Projeto "MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DAS VÍTIMAS" nas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Defesa das Vítimas a ser instalado no âmbito da Presidência do CNMP.~~

§ 1º Integrarão o Comitê, como membros colaboradores convidados, os Juízes Assessores de Apoio Interinstitucional do Conselho Nacional do Ministério Público. [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2025\)](#)

§ 2º O Comitê é órgão de caráter consultivo e propositivo vinculado à Presidência do CNMP, e os seus colaboradores desempenharão atividades em caráter honorífico e não remunerado.

§ 3º O CNMP poderá arcar com as despesas de deslocamento necessárias à consecução dos trabalhos do Comitê.

§ 4º O Comitê poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata, inclusive convidando colaboradores eventuais para participar de reuniões, projetos ou outras iniciativas sempre que houver necessidade.

§ 5º A composição do Comitê poderá ser revista a qualquer tempo, a critério da Presidência, e, quanto aos indicados pelas unidades Ministeriais, a pedido das respectivas Procuradorias-Gerais.

~~§ 6º As atividades do Comitê serão secretariadas pela servidora LUCIANA~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~MARINHO SERRA NEGRA. (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 208 de 12 de junho de 2023) (Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 172 de 30 de maio de 2025)~~

Art. 3º São objetivos do Comitê:

I – promover a articulação entre os Ministérios Públicos, em especial no âmbito da temática do Direito das Vítimas;

II – auxiliar nas atividades de capacitação de membros e servidores do Ministério Público na temática dos Direitos das Vítimas;

III – auxiliar e fomentar a implementação dos núcleos ou centros de apoio às vítimas no âmbito das unidades Ministeriais, em atenção aos artigos 2º e 15 da Resolução CNMP n. 243, de 18 de outubro de 2021;

IV – aprimorar os núcleos e/ou centros de apoio às vítimas já existentes através da troca de experiências; e

V – atuar na implementação da Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas, disposta pela Resolução CNMP n. 243, de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º O Comitê terá o prazo de 1 (um) ano para realização de suas atividades podendo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS